LEI Nº 381//2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de *SANTA BÁRBARA DO LESTE*, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito do tipo Suplementares, à dotação orçamentária vigente na ordem de R$ 25.474,79 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na dotação orçamentária vigente conforme abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	***FICHA***	***DISCRIMINAÇÃO***	***VALOR (R$)***
02.03.175120031.1015.449051	99	Construção, Ampliação Redes Esgoto e ETE (Rua Delfino Ferreira, Geraldo Magela e Travessa Antonio Maia, Centro deste município)	25.474,79
TOTAL GERAL			***25.474,79***

Artigo 2º - Considera-se como recursos para atender ao disposto no *artigo 1º* a previsão de excesso de arrecadação no valor de R$ 25.474,79 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2008.

Santa Bárbara do Leste/MG, 31 de julho de 2008.

ADMARDO RANIÉRE DE ASSIS CUNHA
Prefeito Municipal